



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria da Saúde
Responsável	MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para “aquisição de freezer e armário”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	663.004.040	ARMÁRIO DE AÇO COM CHAVE Cor: Cinza; Prateleiras: 3; Altura x Largura x Profundidade: 173 cm x 70 cm x 30 cm; Material: Aço; Quantidade de Portas: 2	UN	02	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
2	662.003.047	CONGELADOR TIPO FREEZER HORIZONTAL, com duas tampas, capacidade de 400 a 450 litros, cor branca, voltagem 220V. COM FECHADURA NAS DUAS TAMPAS Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante.	UN	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

1.2. Classificação do objeto:

Mobiliários em geral

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico e Análise de risco por se tratar de “Contratação comum”.

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) considerando os valores obtidos em pesquisa de mercado virtual.

1.6. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

A presente aquisição de freezer e armário destina-se à Residência Terapêutica, unidade vinculada à Rede de Atenção Psicossocial, que acolhe usuários egressos de internações psiquiátricas de longa permanência, garantindo moradia digna, cuidado contínuo e reinserção social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

A necessidade do freezer justifica-se pela demanda de armazenamento adequado de alimentos perecíveis, possibilitando a conservação segura de carnes, congelados e demais gêneros alimentícios, assegurando condições sanitárias adequadas, redução de desperdícios e melhor organização do preparo das refeições diárias dos moradores, em conformidade com as normas de vigilância sanitária.

A aquisição do armário mostra-se indispensável para a organização e guarda de utensílios domésticos, alimentos não perecíveis e materiais de uso cotidiano da residência, contribuindo para a manutenção da ordem, higiene e funcionalidade do ambiente, além de promover melhores condições de trabalho aos cuidadores e maior autonomia aos residentes. Ressalta-se que os equipamentos atualmente disponíveis são insuficientes ou inexistentes para atender a demanda da unidade, comprometendo a adequada execução das atividades diárias e a qualidade da assistência prestada.

Dessa forma, a aquisição dos referidos bens é essencial para garantir o funcionamento adequado da Residência Terapêutica, assegurando conforto, segurança alimentar, organização do espaço e o cumprimento das diretrizes da política de saúde mental, em consonância com os princípios do SUS e da dignidade da pessoa humana.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
274	EMENDAS IMPOSITIVAS	Emenda Impositiva

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE compatível ao produto solicitado no item 01

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Prazo de até 15 dias corridos para entrega do material a partir do recebimento do empenho.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Carlos Bleinroth s/n, entrada da Cidade de Quatá, CEP: 19780-025.

Horário de atendimento: das 7h às 10h30min e das 13h às 16h30min, em dias úteis obedecendo ao calendário Municipal.

Responsáveis: José Airton/Fabício/Ana Maria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria da Saúde

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Garantia de no mínimo 1 ano, a partir da entrega do produto. A contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, em até 05 (cinco) dias úteis, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do empenho.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A empresa deverá entregar o material em perfeitas condições de uso, a avaliação dos objetos será realizada in loco, pelo fiscal designado pela Secretaria solicitante, considerando os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá entregar o produto conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Fiscalização: Karina Brasil R. dos Santos - Assistente Social

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada junto ao CNPJ da CONTRATADA.

Email: caps1@quata.sp.gov.br | Contato: (18) 99675-7924



Imagem meramente ilustrativa - Item 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde



Imagem meramente ilustrativa - Item 02

Quatá/SP, 09 de março de 2026

Márcio Alexandre Camargo
Secretário Municipal de Saúde

Karina Brasil R. dos Santos
Assistente Social

Alex Favoretto Terçarioli
Escriturário - Elaborador do TR